

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202304/0168  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Almada  
**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo  
**Duração:** 6  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 761,58€  
**Suplemento Mensal:** 104.79 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Assistente Operacional (LIMPEZA, VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS): recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias, recolha de resíduos sólidos contentorizados, varredura manual, varredura mecânica, corte de infestantes, manutenção do mobiliário urbano de RSU, lavagem dos espaços públicos, apoio nos sanitários públicos, recolha de objetos volumosos e ramagens, substituição e recolha de sacos provenientes de limpezas, recolha de papeleiras e de dispensadores de sacos para dejetos caninos, recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores, lavagem de vias, de contentores e de papeleiras.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação da Câmara Municipal de Almada em 15/03/2023

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	12	Largo Luís de Camões	Almada	2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

**Total Postos de Trabalho:** 12

**Quota para Portadores de Deficiência:** 1

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** conc.oferta.emprego@cma.m-almada.pt

**Contacto:** Tel: 21 272 46 00

**Data Publicitação:** 2023-04-06

**Data Limite:** 2023-04-21

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º 69 de 06/04/2022. Aviso (extrato) n.º 7197/2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 — Nos termos do previsto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, bem como no previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, (adiante designada por Portaria), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da presente publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme publicitação no Diário da República II série, n.º 69 de 06/04/2023, procedimento concursal comum para ocupação de 12 (doze) postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 6 (seis) meses, na carreira e categoria geral de Assistente Operacional (Limpeza, Varredura e Prevenção de Fogos Florestais) para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Limpeza Urbana, do Departamento de Higiene Urbana. 2 — Não existe reserva de recrutamento interna para a ocupação dos postos de trabalho em causa, pelo que o âmbito do presente recrutamento é o definido nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. No que se refere ao Procedimento Prévio, determinado no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público”, aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, por remissão do n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei n.º 25/2017, à Administração Autárquica é aplicável o previsto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Assim e de acordo com solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), datada de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, através do Despacho n.º 2556/2014, de 10 e julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Deste modo cabe a cada organismo assumir a posição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), até que esta se encontre constituída, o que ainda não ocorreu à presente data. 3- Caracterização do Posto de Trabalho 3.1 - Compreende o exercício de funções na Divisão de Gestão de Limpeza Urbana (DGLU), do Departamento de Higiene Urbana (DHU), da Direção Municipal de Serviços Urbanos (DMSU), da Câmara Municipal de Almada. As funções a desempenhar correspondem à descrição constante no Anexo à LGTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º dessa mesma Lei, tendo como funções específicas as atividades que abrangem a recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias, recolha de resíduos sólidos contentorizados,

varredura manual, varredura mecânica, corte de infestantes, manutenção do mobiliário urbano de RSU, lavagem dos espaços públicos, apoio nos sanitários públicos, recolha de objetos volumosos e ramagens, substituição e recolha de sacos provenientes de limpezas, recolha de papeleiras e de dispensadores de sacos para dejetos caninos, recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores, lavagem de vias, de contentores e de papeleiras 3.2 - As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º1 do artigo 81.º da LTFP. 3.3 – As funções a desempenhar não são passíveis de ser realizadas em horários fixos, pelo que requerem disponibilidade para cada um dos seguintes horários ao longo do ano: • Limpeza de praias - Turno noturno das 22h30 às 05h30 (de segunda-feira a domingo com folgas rotativas); • Recolha de resíduos - Turnos rotativos das 07h00 às 14h00 e das 22h30 às 05h30 (de segunda-feira a domingo com folgas rotativas); 4 – Requisitos de admissão: 4.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 4.2 — Requisitos especiais: os candidatos deverão ter a escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento). 5 — Âmbito de recrutamento: 5.1 — O recrutamento é feito de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMA, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, conjugada com o artigo 35.º da LTFP. 6 — Quota de emprego: 6.1 – É estabelecida uma quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o determinado no artigo 3º do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro. 6.2 – Para o presente procedimento essa cota corresponde a 1 (um) posto de trabalho. 6.3 – Os candidatos com deficiência devem declarar, em campo específico constante do Formulário de Candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 7 — Posição remuneratória de referência: 7.1 – A determinação do posicionamento remuneratório, no presente procedimento, obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, resultando como posição de referência a 5.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor 761,58 € (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos). 7.2 – Para os candidatos já titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a posição de referência corresponderá à detida na categoria de origem. 7.3 – Os candidatos referidos no número anterior, deverão, na sua candidatura (em campo específico constante do Formulário de Candidatura obrigatório), indicar a remuneração base, a carreira e a categoria detidas na sua situação jurídico funcional atual. 8 — Formalização das candidaturas: 8.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário próprio, disponível no separador “Recrutamento” do site da Câmara Municipal de Almada em (<https://recrutamento.cm-almada.pt>) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel. 8.2 – A apresentação das candidaturas conforme o disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado e detalhado; b) Cópia do certificado das habilitações literárias; c) Cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo; d) No caso dos candidatos detentores de Relação Jurídica de Emprego Público, deverá ainda ser entregue declaração atualizada, emitida pelo Serviço de Origem, a qual comprove i. a modalidade de relação jurídica de emprego; ii. a posição e nível remuneratório detido; iii. a carreira/categoria e respetiva antiguidade; iv. descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato; v. menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação do Desempenho no último biénio. e) No caso dos candidatos com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenham declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terão de apresentar documento comprovativo dessa mesma

incapacidade. 8.3 – Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação de documentos que impossibilite a sua admissão determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 9 — Métodos de seleção: Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que não compareçam a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, ou de “Não Apto” de acordo com o estabelecido no número 4 do artigo 21.º da Portaria Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, os métodos de seleção é o seguinte: 9.1 -: Avaliação Curricular 9.1.1 - A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida. No caso da experiência profissional e da formação profissional a sua avaliação depende da apresentação dos devidos documentos comprovativos. A classificação deste método de seleção resultará da aplicação das seguintes fórmulas:  $AC = (\text{Habilitação Académica} \times 0,10x + \text{Formação Profissional} \times 0,20 + \text{Experiência Profissional} \times 0,50 + \text{Avaliação de Desempenho} \times 0,20)$ , para os candidatos que executaram ou executam atividade idêntica à dos postos de trabalho a ocupar e que sejam titulares da categoria e  $AC = (0,30xHA + 0,20xFP + 0,50xEP)$ , para os restantes candidatos. 9.2 - A Classificação Final (CF) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha e resulte da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC$  9.3 - Relativamente à aplicação dos métodos de seleção deverá ser consultada a Ata n.º 1 de vinte de março de 2023 , disponível em <https://recrutamento.cm-almada.pt> – Caso o número de candidatos seja de tal modo elevado, que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos eles e estando em causa razões de celeridade, designadamente pela urgência do recrutamento, o júri poderá fasear a utilização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria e em concordância com o Despacho referido no ponto 1, do presente Aviso. 11 — Composição do Júri: Presidente – Célia Cristina Borges da Costa, Chefe da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana, em regime de substituição; 1.º Vogal Efetivo – Francisco Manuel Pedreiro Garrido, Encarregado Geral da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Emília Maria Fraústo Ramalho Parreira Mousinho, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente – Patrícia Alexandra Ervedoso Colaço Alves, Técnica Superior do Departamento de Higiene Urbana; 2.º Vogal Suplente – Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 12 — Todas as notificações e/ou comunicações inerentes ao presente procedimento serão efetivadas de acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria. 13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

## Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		